



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria 347/2018 - UEG

Concede gratificação à docente que especifica.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011; a Lei estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás, e CONSIDERANDO:

1. a Portaria 293/2018 – UEG, que designa o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para responder pela Reitoria desta Universidade no período que especifica;

2. a Lei Estadual n. 18.067, de 12 de julho de 2013, que institui as Funções Comissionadas de Administração Educacional Superior (FCAES) e fixa os valores que lhe são correspondentes no âmbito da Universidade Estadual de Goiás;

3. a Resolução CsU n. 622, de 9 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão de Função Comissionada da Administração Educacional Superior (FCAES) no âmbito da Universidade Estadual de Goiás;

4. o Memorando n. 270/2018 CAGP, de 2 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, gratificação por Função Comissionada da Administração Educacional Superior (FCAES-3), referente à função de Coordenadora Acadêmica do grupo de trabalho para regulamentação do Programa de Qualificação dos Índices de Avaliação Externa, ligado à Reitoria, no valor de R\$ R\$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos), a SUELY MIRANDA CAVALCANTE BASTOS, inscrita no CPF sob o n. 586.412.461-34, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior.

Art. 2º A docente deverá obrigatoriamente ministrar no mínimo 8 (oito) horas semanais de atividades de ensino, bem como dedicar obrigatoriamente 20 (vinte) horas semanais à atividade de gestão para qual está recebendo a FCAES.

Parágrafo único. É de competência do Câmpus de lotação principal o acompanhamento do cumprimento do disposto no caput deste artigo, conforme Resolução CsU n. 622/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, 6 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Reitor(a) em Exercício**, em 08/03/2018, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1684434** e o código CRC **F3C88651**.



Referência: Processo nº 201800020003106



SEI 1684434